



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

**MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0159/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

**Sugere a alteração do limite de faixa não edificável das marginais das rodovias e ferrovias do município.**

O Vereador **Jean Felipe**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Exmo. Sr. Antonio Ceron, Prefeito Municipal, e ao Exmo. Sr. João Alberto Duarte, Secretário Municipal de Planejamento e Obras.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

**MOÇÃO LEGISLATIVA:**

Com a aprovação da Lei nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 6.766/ 1979, as faixas de domínio público das rodovias poderão ser alteradas mediante a aprovação de instrumento municipal que verse sobre o planejamento territorial e, assim, as faixas não edificáveis podem ser modificadas para 5 metros de cada lado.

Desse modo, sugere-se a alteração do Plano de Desenvolvimento Territorial, popularmente conhecido como Plano Diretor, no que se refere às margens de rodovias e ferrovias, no limite territorial de Lages, para que as faixas não edificáveis sejam reduzidas.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

**Jean Felipe**  
**Vereador**

Ozair Coelho (Polaco)  
Vereador

Gerson Omar dos Santos  
Vereador